



DECRETO Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a definição de feriados municipais e pontos facultativos nas repartições Públicas Municipais do município de Cabralia Paulista para o ano 2022, e dá outras providências".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que "Ponto Facultativo" é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas, nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Feriados Municipais:

- Transfere o feriado da Ascensão do Senhor, dia 26 de maio de 2022, quinta-feira para dia 27 de maio de 2022, sexta-feira;
- Dia 06 de agosto de 2022, sábado, feriado do Senhor Bom Jesus;
- Dia 26 de dezembro de 2022, segunda-feira, aniversário do Município.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Art. 2º Ponto Facultativo nas repartições públicas, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria Municipal:

- Dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira que antecede o feriado de Carnaval;
- Dia 02 de março de 2022, Quarta-feira de Cinzas até às 12h00;
- Dia 22 de abril de 2022, sexta-feira posterior ao feriado de Tiradentes dia 21 de abril de 2022;
- Dia 17 de junho de 2022, sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi dia 16 de junho de 2022;
- Dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, dia do servidor público;
- Dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira que antecede o feriado da Proclamação da República dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 24 de Novembro de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

